



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1509/2024

De 21 de março de 2024.

“Altera programas na Lei nº 1.483/2023, de 06 de dezembro de 2023, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 6.942,86 (Seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), consignados nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 6.942,86

02 18 00 Departamento de Esporte e Recreação.
611 27.812.0270.1309.0000 Ações e Atividades Poliesportivas R\$ 6.942,86
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 00100 - 01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 6.942,86 (Seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 Fundo Municipal de Saúde
145 10.301.0101.2321.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica –
R\$ -6.942,86
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 00100 01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

Anulação (-) R\$ -6.942,86

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.458/2023 de 11/09/2023, bem como a Lei nº 1.483/2023, de 06/12/2023, vigentes para o exercício de 2024.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br


Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
21 de março de 2024


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA